

LEI MUNICIPAL Nº 1657 DE 19/05/88
PROJETO DE LEI Nº 1661
“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor da Cz\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados), destinado a complementar a subvenção outorgada à Banda Municipal de Música, de São Sebastião do Paraíso, no corrente exercício.

ARTº 2º - O crédito mencionado no artigo anterior correrá à conta de um dos recursos mencionados do parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 19 de Maio de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-
PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.SECRET.SEBASTIAO EDSON
PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE

□□□□□□□□